



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4625

Ji-Paraná (RO), 5 de novembro de 2025

SUMÁRIO

EXTRATO PGM.....	PÁG.01
EXTRATO PORTARIA.....	PÁG.02
PORTARIAS.....	PÁG.03
TERMOS DE POSSE.....	PÁG.05
RESOLUÇÃO.....	PÁG.07
DECRETO.....	PÁG.07
LEI.....	PÁG.31

EXTRATO PGM



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

MÊS DE OUTUBRO/2025
EXTRATOS
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.098/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-9773/2025/2022 - SEMUSA.
CONTRATADA: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 78/2025, Pregão Eletrônico n. 5/2025-SRP, Processo n. 33120/2024, do Município de Cacoal/RO.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 356.400 tiras reagentes para testagem de glicemia em neonatos, crianças, adultos e gestantes. **VALOR:** R\$ 106.920,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 01/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.099/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9159/2025 - SEMURH. **CONTRATADA:** Powertop - Gée Tecnologias LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 02/2025, Processo Administrativo n. 23148.003056/2024-22, Pregão Eletrônico n. 90012/2024/IFES oriundo do Instituto Federal de Ciências e Tecnologias do Espírito Santo. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 4.148,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.109/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11193/2025 - SEMICUTR. **CONTRATADA:** Esquadrilha Fox Demonstração Aérea LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 027/SUPECOL/PMJP/RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço artístico-cultural (show aéreo com acrobacias e voos em formação) no evento público municipal denominado "Céus de Ji-Paraná", no aeroporto José Coelho. **VALOR:** R\$ 91.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 16/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.100/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12459/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Amena Climatização LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de liquidificadores industriais, para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 30.152,07. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.101/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12488/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Cleide Beatriz Ioris LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 276.271,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 16/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.102/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** R&R Distribuidora de Eletrônicos LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 257.540,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.103/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12490/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** JR2 Comercio De Variedades LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 4.148,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.104/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12503/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Leandro Antonio Ozama LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 46.795,20. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.105/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12508/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Microfot Informatica LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 62.169,88. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.106/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12512/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** R&R Distribuidora de Eletrônicos LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.107/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12512/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** PHM Comércio e Confecções LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de material permanente para atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. **VALOR:** R\$ 110.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigência de 12 meses, a partir de 17/10/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.108/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** CLINERON - Clínica Renal de Rondônia LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS". **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a contar de 29/09/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.109/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 51.600,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 54.973,56. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.110/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** CLINERON - Clínica Renal de Rondônia LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS". **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a contar de 29/09/2025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.111/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 24.957,72, que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 26.589,24. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.112/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.113/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.114/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.115/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.116/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.117/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.118/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.119/PGM/PMJP/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5685/2025 - SEMED e 1-12516/2025 - SEMED. **CONTRATADA:** Invólavel Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 019/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Ata de Registro de Preços n. 023/CARP/SUPECOL/2025. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato. **VALOR:** O valor do contrato era de R\$ 20.690,00 que, após corrigido por índice oficial, passará a ser de R\$ 21.528,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.108/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANA/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9058/2025 - SEMAD. **CONTRATADA:** MF Consultoria e Treinamentos LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 024/SUPECOL/PMJP/RO. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em auditoria pública, com foco no levantamento, diagnóstico e acompanhamento dos processos de pagamento da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO autuados eletronicamente pelo Tribunal de Contas das Unidades da Federação - TCE/RO, visando subsidiar o cumprimento das determinações da Corte de Contas, a instrução de processos administrativos de responsabilização e a eventual instauração e saneamento de Tomadas de Contas Especiais - TCEs. **VAL**

passará de R\$ 9.847.883,88 para R\$ 11.362.185,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 030/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1752/2025 - SEMASF.
OBJETO: Alteração de valores.
CONTRATADA: M S Distribuidora e Serviços LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis).
VALOR: O valor total do instrumento originário passa de R\$ 20.298,08 para R\$ 21.912,41. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 148/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6339/2023 e 5-1112/2025 - SEMUSA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **CONTRATADA:** CEBRAD - Centro Brasileiro de Diganósticos por Imagem LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano com realização de laudos para radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 02/10/2025, ou seja, até 02/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 151/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6339/2023, 1-706/2024 e 5-11484/2025 - SEMUSA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial. **CONTRATADA:** KD Cursos e Diagnósticos LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de laudos por tele laudo para o Centro de Diagnóstico por Imagem CDI 24 horas por dia, todos os dias do ano, com realização de laudos para radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e mamografia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses, com efeitos retroativos a contar de 02/10/2025, ou

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência por 5 meses, a contar de 29/10/2025, ou seja, ate 29/03/2026, e prorroga o prazo de execução do instrumento por 60 dias, contados a partir do reinício, somados aos 19 dias de saldo, desde sua paralisação.

VALOR: Foram suprimidos serviços que totalizam o valor de R\$ 50.857,91 e acrescidos serviços que totalizam o valor de R\$ 97.410,22. O valor do contrato passará de R\$ 400.00 para R\$ 446.552,31. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14383/2021-SEMOSP/SEMPLAN e 5-14943/2024 - SEMPLAN. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **CONTRATADA:** Julian Graziano Sartoretto LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas (revitalização da Avenida Brasil da T-23 à T-30 e duplicação da Avenida Brasil da T-30 ao Residencial Orleans). **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato de 01/11/2025 até 01/05/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 04 de novembro de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 122 de 04 de novembro de 2025**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-14195/2025

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Jackson da Silva Delabella

CARGO: Agente Administrativo

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Cacoal/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Realizar o transporte de equipamento de pintura para manutenção em loja autorizada, no município de Cacoal/RO, em razão de o equipamento encontrar-se no período de garantia, sendo que o pagamento do serviço será efetuado no local com cartão de crédito.

SAIDA: 05/11/2025

RETORNO: 05/11/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 1 (uma)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 05,00 (cinco reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstaciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 04 de outubro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. n.º 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente


Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	Extrato Outubro	04/11/2025
ID: 2164999		
CRC: F3AE5B88		
Processo: 0-0/0	Processo	Documento
Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação: 04/11/2025 12:56:11 Finalização: 04/11/2025 12:56:21		
MD5: 5FB2C4CE1F9EA6E7C872A3575C00388F		
SHA256: ECA8FE8517681850BB90072825730ED20FE3F983B82B2FE9F128AB2EC4BB985		

Súmula/Objeto:

Memorando de encaminhamento do extrato de contratos referente a Outubro/2025.

INTERESSADOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM 04/11/2025 12:56:11

ASSUNTOS

CONFORME MEMORANDO 04/11/2025 12:56:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 43 04/11/2025 2164939

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164999 e o CRC F3AE5B88.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 04/11/2025 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2163288 e o código verificador EC76F22F.

Referência: [Processo nº 1-14195/2025](#).

Docto ID: 2163288 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

PORTARIAS



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná

PORTARIA N° 095/PRES/AGERJI/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná e dá outras providências."

O Diretor-Presidente Interino da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 41, parágrafo único, inciso II, e pelos artigos 35 e 36 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor de Planejamento das Contratações, expede a presente Portaria nos seguintes termos:

PREÂMBULO JURÍDICO

Tendo em vista a Decisão Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO), que atribui ao representante setorial o dever de dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno e coordenar o processo de desenvolvimento, implementação e atualização dos regulamentos internos;

Com fundamento no inciso VII do art. 3º da Instrução Normativa nº 58/2017 do TCERO, que determina ao chefe de cada órgão conduzir e supervisionar, em caráter exclusivo, a normatização das rotinas e procedimentos de controle;

Nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica mediante certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

À luz do § 4º do art. 17 da mesma lei, que condiciona a validade e eficácia dos atos licitatórios ao formato eletrônico;

Em consonância com o art. 1º do Decreto Municipal nº 672/2023, que institui a governança das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Reconhecendo que a governança das contratações visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantir tratamento isonômico aos licitantes, evitar sobrepreço ou preços inexequíveis, incentivar a inovação, o desenvolvimento nacional sustentável e a eficiência administrativa;

Nos termos do § 2º do art. 5º do mesmo Decreto Municipal nº 672/2023, que determina a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);

Com base no § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.418/2023, que dispõe sobre a criação de Comitês de Planejamento das Contratações;

Diane do art. 28 da Lei Municipal nº 3.586/2022, que fixa pontos de controle de estoques e manuais de procedimentos;

Considerando a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a gestão planejada e transparente das finanças públicas;

E em observância aos Decretos Municipais nº 4.375/2022 e nº 435/2023, que tratam respectivamente da função de consultoria da Auditoria Interna e da formalização de demandas via sistema eletrônico (e-Proc);

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, define os pontos de controle de estoques, as unidades demandantes e os procedimentos necessários à gestão eficiente das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado por meio do Documento de Formalização de Demandas (DFD), registrado diretamente no sistema e-Proc, formando o Plano de Contratações Anual (PCA) da AGERJI.

CAPÍTULO II – DO COMITÊ GESTOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º. Fica criado o Comitê Gestor de Planejamento das Contratações, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná, sob a presidência da Agente Administrativa – Adidos, composto pelos seguintes membros:

- I – Aline Barreto de Castro (matrícula 98205);
- II – Edilaine Vicente Lima Gomes (matrícula 98179);
- III – Nayara dos Santos Albrig (matrícula 98213).

§1º Compete ao Comitê Gestor subsidiar a AGERJI no planejamento das contratações, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos internos, o orçamento e o estoque, executando as seguintes atribuições:

- I – Definir os pontos de controle de estoques e designar os responsáveis pelos DFDs (unidades demandantes);
- II – Padronizar os itens a serem contratados, evitando duplicidades ou inconsistências;
- III – Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, centros de custo e estoques;
- IV – Estabelecer prioridades (baixa, média ou alta) segundo as necessidades e recursos disponíveis;
- V – Definir prazos para licitações e contratações compatíveis com a entrega dos serviços;
- VI – Apoiar a Controladoria-Geral na implementação da governança das contratações;
- VII – Estimular o controle social e a transparéncia;
- VIII – Consolidar e publicar o Plano de Contratações Anual (PCA) no Portal da Transparéncia;
- IX – Monitorar a execução do planejamento e emitir relatórios mensais (planejado × executado);
- X – Subsidiar as prestações de contas com informações sobre as contratações;
- XI – Gerir os acessos ao sistema de planejamento, inclusive quanto à inclusão e exclusão de dados.

CAPÍTULO III – DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas (DFD) é o formulário eletrônico disponibilizado no sistema e-Proc, destinado a subsidiar a construção do Plano de Contratações Anual (PCA) da Agência Reguladora.

§1º O planejamento das contratações da AGERJI, orientado pelo PCA, será formalizado por meio dos DFDs a que se refere o caput.

§2º A consolidação das demandas anuais deverá ser compatibilizada com o montante orçamentário previsto, observando os valores disponíveis na programação orçamentária via sistema municipal de planejamento.

§3º Serão elaborados tantos DFDs quantos forem necessários, por cada unidade demandante, de modo a assegurar a correta classificação dos itens a serem contratados.

§4º Os produtos e mercadorias deverão ser informados de forma individualizada, compondo o conjunto de dados do DFD, compatibilizados com as classificações existentes — especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo, programa e projeto ou atividade orçamentária.

§5º O responsável pela unidade demandante deve seguir as orientações do Comitê previsto no art. 2º, observando a compatibilidade dos valores e quantidades registrados nos DFDs com a programação orçamentária e a padronização de produtos e serviços.

§6º Para a conclusão de cada DFD deverão constar:

- a) a unidade demandante;
- b) o usuário responsável pelo preenchimento;
- c) o usuário responsável pela finalização da demanda (membro do Comitê designado para esse fim);
- d) o usuário responsável pela aprovação (presidente do Comitê);
- e) o usuário responsável pela homologação (Secretário da pasta).

§7º Compete ao responsável designado pelo Comitê, após o devido alinhamento, finalizar os DFDs.

§8º Ao concluir o DFD, cabe ao presidente do Comitê anexá-lo ao processo administrativo eletrônico criado para a consolidação do PCA, conforme disposto no art. 10, bem como dar ciência aos responsáveis.

CAPÍTULO IV – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Art. 4º. O planejamento anual das contratações da Agência Reguladora será formalizado pela consolidação dos DFDs, compondo o Plano de Contratações Anual (PCA).

Parágrafo único. O PCA será homologado pela Direção da AGERJI e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMLPLAN) para consolidação no âmbito do Município, nos termos do § 10 do art. 5º do Decreto Municipal nº 672/2023.

Art. 5º. Compete ao Comitê instituído no art. 2º fiscalizar e monitorar o planejamento e a execução do PCA desta Agência.

§1º Os responsáveis pela fiscalização e monitoramento deverão observar os procedimentos e recomendações dos órgãos de controle, sendo o descumprimento das diretrizes desta Portaria passível de sanções administrativas, conforme normativas internas e legislação aplicável.

§2º Compete ainda ao presidente do Comitê:

- I – Ser proativo na busca de soluções adequadas às contratações;
- II – Elaborar relatórios mensais e quadrimestrais sobre o planejamento e execução das contratações, subsidiando os gestores e as prestações de contas em audiências públicas;
- III – Encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento propostas de ajustes ou correções;
- IV – Informar à Controladoria-Geral Municipal eventuais desvios ou falhas que demandem medidas corretivas;
- V – Publicar tempestivamente no Portal da Transparéncia os relatórios de acompanhamento;
- VI – Monitorar a criação de DFDs cuja espécie não seja de planejamento, evitando duplicidades;
- VII – Acompanhar a relação entre o planejamento e a execução das contratações.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º. É obrigatória a gestão de riscos nas contratações realizadas pela Agência Reguladora.

Parágrafo único. A gestão de riscos será implementada conforme regulamentação expedida pelo Gabinete do Prefeito, pela Controladoria Interna da AGERJI, ou por lei municipal específica.

CAPÍTULO VI – DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º. É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como o registro de baixa de consumo pelos estoques desta Agência.

Parágrafo único. A gestão de custos será implementada conforme regulamentação do Gabinete do Prefeito, instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno ou legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO VII – DA IMPLEMENTAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Art. 8º. Compete ao presidente do Comitê formalizar, no sistema e-Proc, os processos administrativos necessários à gestão das contratações, convocar reuniões e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 9º. O gerenciamento das contratações, por meio dos instrumentos DFD, ETP, GR e PCA, será implementado gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos controles internos da Agência.

Art. 10. Uma vez implementados os instrumentos de planejamento e controle, as atividades administrativas deverão observar as diretrizes e fluxos definidos nesta Portaria.

Art. 11. O presidente do Comitê deverá formalizar processo administrativo consolidando as demandas anuais da Agência, com base nos DFDs elaborados e finalizados pelos responsáveis designados, observando os seguintes parâmetros:

- I – Interessado: AGERJI;
- II – Tipo: 5 – Processo;
- III – Assunto: 5164 – Planejamento de Contratações Anual (PCA);
- IV – Órgão de abertura: AGERJI;

- V – Órgão interessado: SEMPLAN;
 VI – Unidades participantes: SEMPLAN e Controladoria Interna da AGERJI;
 VII – Usuários participantes:
 - Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal);
 - Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior (SEMPLAN);
 - Marcelo Aparecido de Oliveira (SEMPLAN);
 - Aline Barreto de Castro (Agente Administrativo – Adidos AGERJI);
 - Edilaine Vicente Lima Gomes (Diretora Administrativa e Financeira AGERJI);
 - Nayara dos Santos Albrigo (Diretora Técnica AGERJI).

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Comitê Gestor de Planejamento das Contratações poderá emitir instruções complementares para melhor execução desta Portaria.

Art. 13. Os membros do Comitê deverão zelar pela observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pelos princípios específicos da licitação e contratação pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 14. Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da AGERJI.

Art. 15. As unidades técnicas e administrativas deverão dar cumprimento às disposições aqui estabelecidas, sob coordenação do Comitê Gestor de Planejamento das Contratações.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam ratificadas todas as demais disposições da Portaria nº 11/AGERJI/2025, mantendo-se integralmente seus efeitos, exceto quanto à composição do Comitê Gestor, que passa a vigorar nos termos do art. 2º desta nova Portaria.

Ji-Paraná/RO, em 05 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO GONÇALVES
 Diretor-Presidente Interino – AGERJI
 Decreto nº 0507/GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 225/SEMAP/GAB/2025

Ji-Paraná/RO [data da assinatura eletrônica]

ASSUNTO: Designa fiscal do Contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 ([ID 1849594](#)), celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **M&A VIAGENS E TURISMO LTDA** que tem por objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, do município de Ji-Paraná.

O Secretário de Administração interino do Município de Ji-Paraná, **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA** no uso de suas atribuições legais, e regimentais Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando que a cláusula nona e cláusula décima primeira do Contrato 058/PGM/PMJP/2025 ([ID 1849594](#)) prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Sr.ª **Géssica da Silva Carvalho**, matrícula 999048, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, para exercer as funções de fiscal titular do Contrato 058/PGM/PMJP/2025,

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 ([ID 1849594](#)), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X Preencher checklist definido em Decreto;
- XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II;
- XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;
- XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;
- XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;
- XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;
- XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;
- XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 169/GAB/SEMAP/PMJP/2025, de 17 de julho de 2025.

Art. 6º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 095/PRES/AGERJI/2025	05/11/2025
ID:	2166895	
CRC:	C5E4E3D7	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	05/11/2025 09:58:30 Finalização: 05/11/2025 10:04:38	
MD5:	779BB9FD3B49A36AC32B50EE1C10406F	
SHA256:	F867F9AF26EA49BFA31D40AB52AD5FD291BEF83F53AF063D816134103D4371F6	
Súmula/Objeto:	Portaria Nº 095/PRES/AGERJI/2025 - Dispõe sobre o planejamento das contratações.	

INTERESSADOS

AGERJI- Ag Reguladora de Serv. Púb Municipais. 05/11/2025 10:03:16

ASSUNTOS

PORATARIA 05/11/2025 10:03:24

CIENTES

ALINE BARRETO DE CASTRO 05/11/2025 10:04:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FÁBIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 05/11/2025 10:23:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2166895 e o CRC C5E4E3D7.



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 095/PRES/AGERJI/2025	05/11/2025
ID:	2167288	
CRC:	6A8A3A39	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALINE BARRETO DE CASTRO	
Criação:	05/11/2025 10:52:55 Finalização: 05/11/2025 10:52:55	
MD5:	C532DD513A56C3D2F974EC831682E2C1	
SHA256:	08B5264110B02C78C09DFB63F86109411A50B3CEEBF3F46870D78D0A70370131	
Súmula/Objeto:	PORTARIA Nº 095/PRES/AGERJI/2025	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 316/AGERJI/2025 05/11/2025 2167206

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2167288 e o CRC 6A8A3A39.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
 Secretário Municipal de Administração Interino
 Decreto nº. 2220/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 01/10/2025 às 17:05, horário
 de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID
2083963 e o código verificador **27BC5E9B**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511050064	05/11/2025	2167470
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1310	05/11/2025	2167349
Referência: Processo nº 1-8739/2025 .			



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 226/SEMAP/GAB/2025

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 ([ID 1849594](#)) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **M&A VIAGENS E TURISMO LTDA**, que tem por objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e seguro-viagem internacional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, do município de Ji-Paraná

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando que a cláusula décima primeira do contrato nº 058/PGM/PMJP/2025 ([ID 1849594](#)) prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração.

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores: **Clodoaldo Correia José**, matrícula: 999040, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Tráfego e Combustível, **Vera Lúcia Ceoli**, matrícula: 11543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Departamento Pessoal, **Inês da Silva Primo e Silva**, matrícula 7950, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa e **Robson Pereira Gama**, matrícula 999022, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Folha de Pagamento, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 058/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
 II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
 III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
 IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato , observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
 Secretário Municipal de Administração Interino
 Decreto nº. 2220/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO, em 01/10/2025 às 17:05, horário
 de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID
2084143 e o código verificador **AD48A7F9**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511050066	05/11/2025	2167478
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 1310	05/11/2025	2167349
Referência: Processo nº 1-8739/2025 .			

TERMOS DE POSSE



1

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025

O AVANÇA JI-PARANÁ, é um Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, com caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho.

TERMO DE POSSE COMITÊ ESTRATÉGICO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convenções Prime House Ji-Paraná, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 134, Bairro União, Ji-Paraná/RO, reuniu-se a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – Avança Ji-Paraná, em Reunião Ordinária, para a posse do COMITÊ ESTRATÉGICO, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.740/2025 e no Regimento Interno do Conselho.

Nos termos do Art. 17 da Subseção III - Do Comitê Estratégico, o Comitê Estratégico possui caráter consultivo, tendo como finalidade principal assessorar estrategicamente o Comitê Gestor e a Plenária, contribuindo com análises, recomendações e proposições voltadas ao desenvolvimento sustentável e estratégico do município. O Comitê Estratégico é constituído por, ex-presidentes do AVANÇA JI-PARANÁ e cinco (5) líderes de notório saber da sociedade civil organizada, escolhidos pela Mesa Diretora e aprovados pela Plenária.

Em conformidade com a legislação e o regimento, foram empossados os seguintes membros:

- Gederson Vigatti dos Santos
- Luiz Bernardo
- Robson Ferreira Pêgo
- Raquel Fernandes Magalhães Graeff
- José Iovan Teixeira
- Willen Regis Bernardo de Aguiar

Os membros acima declararam, sob compromisso, desempenhar com ética, zelo e responsabilidade as atribuições que lhes são conferidas, observando as disposições legais e regimentais que regem o Conselho Avança Ji-Paraná.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos empossados.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica via D4Sign:

Gederson Vigatti dos Santos

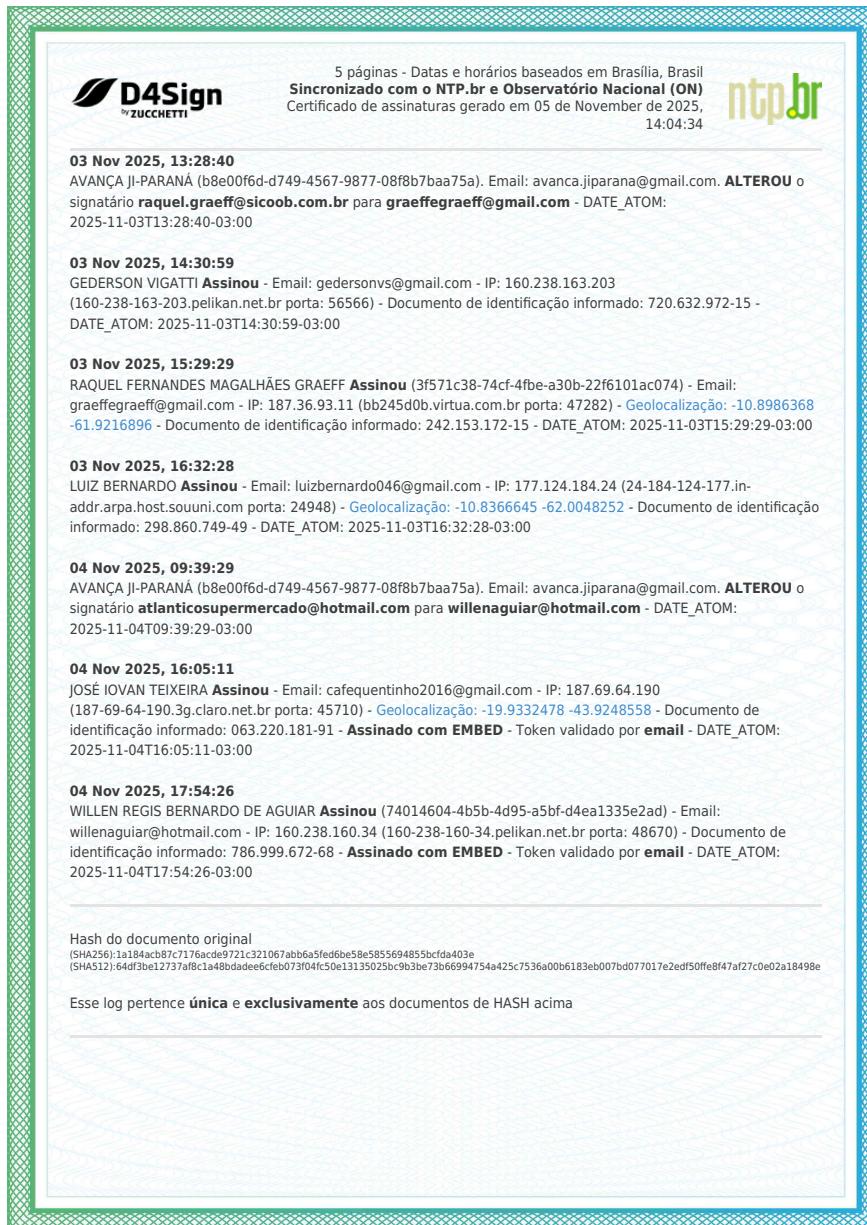
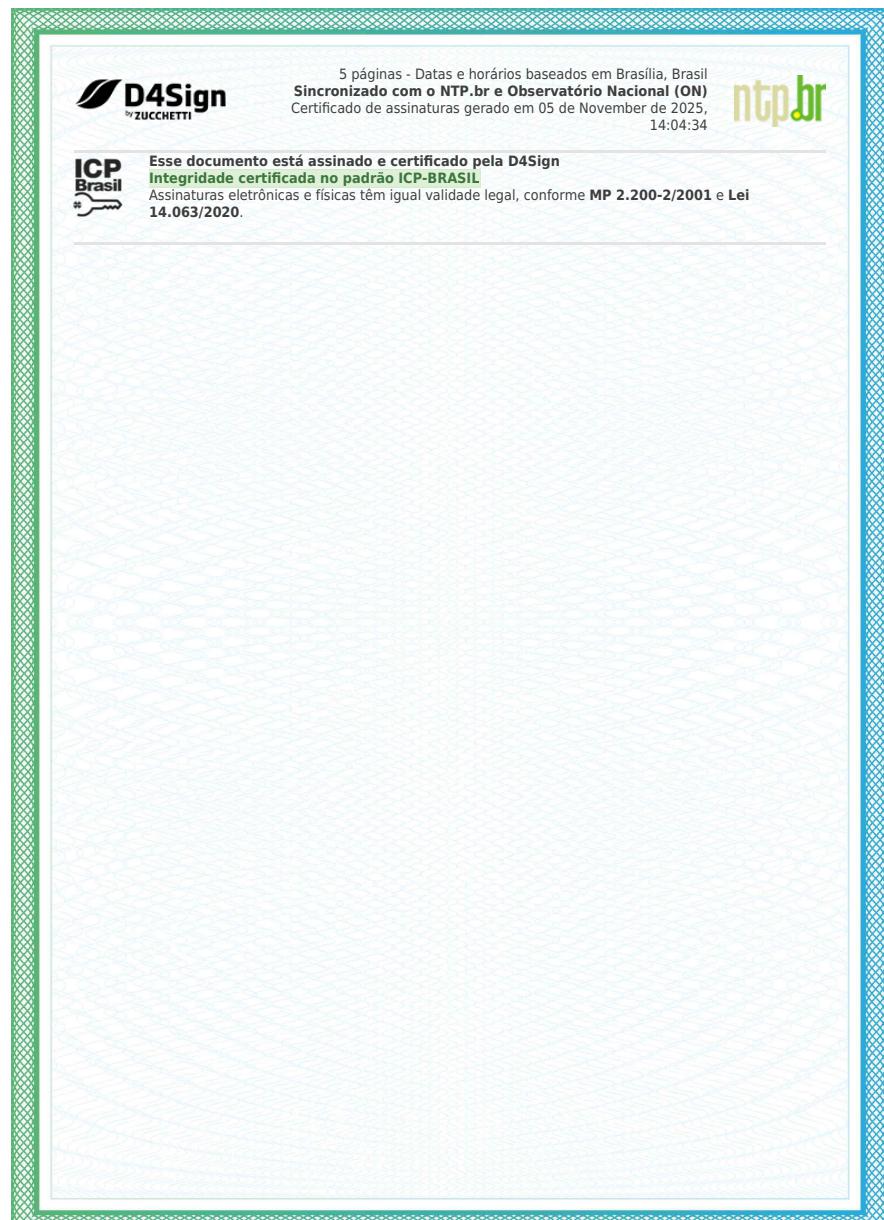
Luiz Bernardo

Robson Ferreira Pêgo

Raquel Fernandes Magalhães

José Iovan Teixeira

Willen Regis Bernardo de Aguiar



1

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025

O AVANÇA JI-PARANÁ, é um Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, com caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho.

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convenções Prime House Ji-Paraná, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 134, Bairro União, Ji-Paraná/RO, reuniu-se a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – Avançá Ji-Paraná, em Reunião Ordinária, para a posse da nova Mesa Diretora, eleita para o mandato de 01 (um) ano, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.740/2025 e no Regimento Interno do Conselho.

Em conformidade com o resultado da eleição e deliberação plenária, foram empossados os seguintes membros:

- Presidente: Osmar Farinácio
- Vice-Presidente: Angelita Farias Barboza Nogueira
- Secretário: Liomar dos Santos Carvalho

Os membros acima declararam, sob compromisso, desempenhar com ética, zelo e responsabilidade as atribuições que lhes são conferidas, observando as disposições legais e regimentais que regem o Conselho Avançá Ji-Paraná.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos empossados.



Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica via D4Sign:

Osmar Farinácio
Presidente – Avança Ji-Paraná

Angelita Farias Barboza Nogueira
Vice-Presidente – Avança Ji-Paraná

Liomar dos Santos Carvalho
Secretário – Avança Ji-Paraná

D4Sign c2077606-c91b-454c-84c2-83e16069e9c5 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil



4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de Novembro de 2025,
13:59:33

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA - R O P 29-10-2025 docx 2 pdf**

Código do documento c2077606-c91b-454c-84c2-83e16069e9c5

**Assinaturas**

Osmar Farinacio
osmarfarinacio@gmail.com
Assinou

Omar Farinacio

Angelita Farias Barboza Nogueira
angelitabarboza.fundjicred@gmail.com
Assinou

Angelita

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO
liomar.carvalho@gmail.com
Assinou

**Eventos do documento****02 Nov 2025, 23:44:21**

Documento c2077606-c91b-454c-84c2-83e16069e9c5 criado por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email:avanca.jiparana@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-02T23:44:21-03:00

03 Nov 2025, 07:00:46

Assinaturas iniciadas por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08f8b7baa75a). Email:avanca.jiparana@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-03T07:00:46-03:00

03 Nov 2025, 16:37:52

OSMAR FARINACIO Assinou - Email: osmarfarinacio@gmail.com - IP: 200.173.172.15 (200.173.172.15 porta: 38390) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2025-11-03T16:37:52-03:00

03 Nov 2025, 17:46:35

LIOMAR DOS SANTOS CARVALHO Assinou - Email: liomar.carvalho@gmail.com - IP: 179.68.209.56 (179.68.209.56 porta: 34042) - Geolocalização: -8.744072122804265 -63.887552289321256 - Documento de identificação informado: 272.509.112-87 - DATE_ATOM: 2025-11-03T17:46:35-03:00

04 Nov 2025, 17:49:04

ANGELITA FARIAS BARBOZA NOGUEIRA Assinou - Email: angelitabarboza.fundjicred@gmail.com - IP: 179.68.223.140 (179.68.223.140 porta: 25022) - Documento de identificação informado: 748.924.282-72 - Assinado com EMBED - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-11-04T17:49:04-03:00

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 05 de Novembro de 2025,
 13:59:33

Hash do documento original
 (SHA256): b6762e708a60759b9cbe98865e2d63756bce15b278a528675e39002/f5116cc64
 (SHA512): 0cc01016c40f39f2e3afad6b23685325a07b97017e290eecef05144af91b04f52e6a1180a254fc0b268c9839c2/4620572b57e41ae02240119d838e7c3e5b1684d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
 Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

RESOLUÇÃO**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ****RESOLUÇÃO N° 005/2025**

Institui as Câmaras Técnicas do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º, da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Câmaras Técnicas Temáticas do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, com a finalidade de subsidiar a Plenária e a Mesa Diretora na formulação de políticas públicas, estudos, propostas e pareceres voltados ao desenvolvimento sustentável e estratégico do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º As Câmaras Técnicas serão compostas por representantes indicados pelos setores público, privado e pela sociedade civil organizada, observando-se os princípios de pluralidade, representatividade e paridade setorial.

Art. 3º Para fins desta Resolução, ficam instituídas as seguintes Câmaras Técnicas:

- I. Agronegócio
- II. Assistência Social
- III. Cultura
- IV. Desenvolvimento Econômico
- V. Educação
- VI. Esporte e Lazer
- VII. Gestão Pública e Governança
- VIII. Inovação e Tecnologia
- IX. Meio Ambiente e Sustentabilidade
- X. Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- XI. Saúde



XII. Turismo

Art. 4º Compete às Câmaras Técnicas:

- I – Promover estudos, diagnósticos e propostas voltadas ao desenvolvimento setorial e territorial;
- II – Subsidiar tecnicamente a Plenária e a Mesa Diretora nas deliberações do Conselho;
- III – Propor políticas públicas, programas e projetos estratégicos para o Município;
- IV – Elaborar relatórios e recomendações a serem submetidos à apreciação da Plenária.

Art. 5º Esta Resolução será publicada:

- I – No Portal da Transparência Municipal;
- II – Em local visível na sede do AVANÇA JI-PARANÁ;
- III – Sempre que possível, também no site institucional do Conselho;
- IV – No Diário Oficial do Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025.

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

2

DECRETOESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2716, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2201, de 01 de agosto de 2025, que nomeou Nomeia Ruan Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2201, de 01 de agosto de 2025, que nomeou o Ruan Gomes, para ocupar o cargo de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162317 e o código verificador D6137F58.

Docto ID: 2162317 v1

D4Sign
by ZUCCHETTI

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de Novembro de 2025,
13:56:58

ntp.br

Resolução instituição das Câmaras Técnicas 005 2025 docx pdf
Código do documento a7ecc9f3-6e4f-4f03-954f-4e1b40f74cd2



Assinaturas

 Osmar Farinaci
osmarfarinaci@gmail.com
Assinou

Omar Farinaci

Eventos do documento

03 Nov 2025, 00:12:50
Documento a7ecc9f3-6e4f-4f03-954f-4e1b40f74cd2 criado por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08fb7baa75a). Email: avanca.jiparana@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-03T00:12:50-03:00

03 Nov 2025, 07:00:46
Assinaturas iniciadas por AVANÇA JI-PARANÁ (b8e00f6d-d749-4567-9877-08fb7baa75a). Email: avanca.jiparana@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-11-03T07:00:46-03:00

03 Nov 2025, 16:38:58
OSMAR FARINACIO Assinou - Email: osmarfarinaci@gmail.com - IP: 200.173.172.15 (200.173.172.15 porta: 32790) - Documento de identificação informado: 271.950.582-04 - DATE_ATOM: 2025-11-03T16:38:58-03:00

Hash do documento original
(SHA256): f22fb025dc7a26c7cb53b789fd7d37c369635af54115c2d94b51ed50b3f59b9
(SHA512): 5d716ceab80526aad58ac80846fd27c5b136390c4129cf2c22e708a727724af2a4d23b6d8a144182ec7c7651b42ed94e3ba1fd5c097f858290f0c122936ad7f2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

ICP-Brasil
Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Decreto 2716 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162317 e CRC: D6137F58).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2717, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Exonera Fernando Olímpio Lemes, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fernando Olímpio Lemes, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162319 e o código verificador B866B7D1.

Docto ID: 2162319 v1

Decreto 2717 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162319 e CRC: B866B7D1).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2718, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Celso Guilherme Neto, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Celso Guilherme Neto, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162321 e o código verificador 60EA324B.

Docto ID: 2162321 v1

DECRETO N. 2721, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2534, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Genair Machado de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2534, de 02 de outubro de 2025, que nomeou Genair Machado de Souza, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162331 e o código verificador 824B677A.

Docto ID: 2162331 v1

Decreto 2718 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162321 e CRC: 60EA324B).

Decreto 2721 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162331 e CRC: 824B677A).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2719, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Marcio do Carmo Lima, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Marcio do Carmo Lima, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162325 e o código verificador A63164A0.

Docto ID: 2162325 v1

DECRETO N. 2723, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Marília Borges Franco, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Marília Borges Franco, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162336 e o código verificador 49447CDC.

Docto ID: 2162336 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2724, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Liane de Oliveira Mota, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Liane de Oliveira Mota, da função gratificada de Diretora da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162342 e o código verificador 35817CE3.

Docto ID: 2162342 v1

DECRETO N. 2726, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Diego Sousa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Diego Sousa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162348 e o código verificador 5B4D1BBB.

Docto ID: 2162348 v1

Decreto 2724 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162342 e CRC: 35817CE3).

Decreto 2726 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162348 e CRC: 5B4D1BBB).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2725, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Mérica Cavalcante Câmara Nunes, da função gratificada de Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Mérica Cavalcante Câmara Nunes, da função gratificada de Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162345 e o código verificador 52DEBE36.

Docto ID: 2162345 v1

DECRETO N. 27261, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Eloiza Mourão da Rocha Bento, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Eloiza Mourão da Rocha Bento, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162350 e o código verificador B3B2A2E7.

Docto ID: 2162350 v1

Decreto 2725 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162345 e CRC: 52DEBE36).

Decreto 2727 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162350 e CRC: B3B2A2E7).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2728, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Edvaldo Braga Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Edvaldo Braga Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162307 e o código verificador B258080A.

Docto ID: 2162307 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2730, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Antônio Marcos Araújo Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Antônio Marcos Araújo Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162313 e o código verificador 59DB8AA8.

Docto ID: 2162313 v1

Decreto 2728 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162307 e CRC: B258080A).

Decreto 2730 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162313 e CRC: 59DB8AA8).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2729, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Uilson Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Uilson Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162308 e o código verificador BC8EB9FA.

Docto ID: 2162308 v1

Decreto 2729 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162308 e CRC: BC8EB9FA).

Decreto 2731 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162309 e CRC: 5708755C).

Decreto 2728 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162307 e CRC: B258080A).

Decreto 2730 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162313 e CRC: 59DB8AA8).

Decreto 2731 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162309 e CRC: 5708755C).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2732, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Alessandra da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Alessandra da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162311 e o código verificador **A5A63AB8**.

Docto ID: 2162311 v1

DECRETO N. 2734, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Joabe da Silva Anastácio, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Joabe da Silva Anastácio, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162314 e o código verificador **D8E0D8D4**.

Docto ID: 2162314 v1

Decreto 2732 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162311 e CRC: A5A63AB8).

Decreto 2734 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162314 e CRC: D8E0D8D4).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2733, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Josiany Correia Tonetti, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Josiany Correia Tonetti, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Produção Literária e Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162312 e o código verificador **9CBCC6C1**.

Docto ID: 2162312 v1

DECRETO N. 2735, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162322 e o código verificador **8D7F04D5**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	04/11/2025 10:21
2	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	04/11/2025 12:11
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	04/11/2025 20:49
4	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA	***.492.632-**	05/11/2025 07:59
5	YASMIM MACIEL BARBOSA	***.887.882-**	05/11/2025 08:19

Docto ID: 2162322 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2736, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Vagno Trajano do Nascimento Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Programas Estratégicos, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162323 e o código verificador B8AC4796.

Docto ID: 2162323 v1

Decreto 2736 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162323 e CRC: B8AC4796).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2738, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Wérica Barboza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Wérica Barboza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162326 e o código verificador 7215A885.

Docto ID: 2162326 v1

Decreto 2736 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162323 e CRC: B8AC4796).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2737, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Pablo Henrique Lemes Feitosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Pablo Henrique Lemes Feitosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162324 e o código verificador B2A633DA.

Docto ID: 2162324 v1

Decreto 2737 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162324 e CRC: B2A633DA).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2739, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Ana Paula C. Rodrigues de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula C. Rodrigues de Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162327 e o código verificador 106D3C0C.

Docto ID: 2162327 v1

Decreto 2739 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162327 e CRC: 106D3C0C).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2740, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Edson Gonçalves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Edson Gonçalves Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162329 e o código verificador 266D0E0B.

Docto ID: 2162329 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2742, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 2482 de 16 de setembro de 2025 que nomeou Rafael Gonçalves Araújo Neto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2482 de 16 de setembro de 2025 ([ID 2048258](#)).

Onde se Lê	Leia-se
cargo em comissão	função gratificada

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162332 e o código verificador 3766AD16.

Docto ID: 2162332 v1

Decreto 2740 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162329 e CRC: 266D0E0B).

Decreto 2742 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162332 e CRC: 3766AD16).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2741, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Letícia Gasques Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Letícia Gasques Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162330 e o código verificador 801EF53E.

Docto ID: 2162330 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2743, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Emanuel Henrique Azevedo de Castro, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162333 e o código verificador 80C5F691.

Docto ID: 2162333 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2744, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Solange Vital, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Solange Vital, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162337 e o código verificador E5ED09DA.

Docto ID: 2162337 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2746, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Letícia Isabella Vieira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Letícia Isabella Vieira Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162339 e o código verificador 151F8BFE.

Docto ID: 2162339 v1

Decreto 2744 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162337 e CRC: E5ED09DA).

Decreto 2746 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162339 e CRC: 151F8BFE).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2745, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Eloiza Mourão da Rocha Bento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eloiza Mourão da Rocha Bento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162338 e o código verificador EDDBE014.

Docto ID: 2162338 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2747, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Elaine Souza de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elaine Souza de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162340 e o código verificador 1D1B9479.

Docto ID: 2162340 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Águila Aline Ferreira Matias, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 288 de 14/10/2025 \(ID 2114330\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Águila Aline Ferreira Matias, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162343 e o código verificador A211F895.

Docto ID: 2162343 v1

DECRETO N. 2750, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Gilson Lopes Soares, para ocupar a função gratificada de Diretor da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gilson Lopes Soares, para ocupar a função gratificada de Diretor da Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162346 e o código verificador 4D9D71E3.

Docto ID: 2162346 v1

Decreto 2748 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162343 e CRC: A211F895).

Decreto 2750 de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162346 e CRC: 4D9D71E3).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2749, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Irani Tomé Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Irani Tomé Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162341 e o código verificador 237762AE.

Docto ID: 2162341 v1

DECRETO N. 2751, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Liane de Oliveira Mota, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Liane de Oliveira Mota, para ocupar a função gratificada de Coordenadora Especial da Instituição de Acolhimento Girassol - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162347 e o código verificador 7142A846.

Docto ID: 2162347 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2752, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Rebeca Matana, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Rebeca Matana, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162349 e o código verificador 0885142C.

Docto ID: 2162349 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2753, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rebeca Matana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Rebeca Matana, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162377 e o código verificador 2C72F52A.

Docto ID: 2162377 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2754, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162378 e o código verificador 821EBA2E.

Docto ID: 2162378 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2755, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Lucimeire Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Lucimeire Gonçalves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162379 e o código verificador 5130C156.

Docto ID: 2162379 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Rafael Teodoro Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Rafael Teodoro Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162381 e o código verificador 3B3221A4.

Docto ID: 2162381 v3

DECRETO N. 2758, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Eliane Alves Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Eliane Alves Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2209 de 02 de agosto de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162390 e o código verificador 7FD26120.

Docto ID: 2162390 v1

Decreto 2756 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162381 e CRC: 3B3221A4).

Decreto 2758 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162390 e CRC: 7FD26120).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2757, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2425 de 09 de setembro de 2025 que nomeou Danielle de Oliveira Miloch.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2425 de 09 de setembro de 2025 que nomeou Danielle de Oliveira Miloch, para o cargo de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162383 e o código verificador 09DCC7D7.

Docto ID: 2162383 v1

DECRETO N. 2759, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Gabriel Mezzaroba Abramski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Mezzaroba Abramski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2357 de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162397 e o código verificador 7EE9ED6A.

Docto ID: 2162397 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2760, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Márcio Fabiano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Márcio Fabiano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162576 e o código verificador D685CC26.

Docto ID: 2162576 v1

DECRETO N. 2762, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Thaynara Cristina Maciel Lira Braga, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Thaynara Cristina Maciel Lira Braga, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162747 e o código verificador A41A7DE7.

Docto ID: 2162747 v1

Decreto 2760 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162576 e CRC: D685CC26).

Decreto 2762 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162747 e CRC: A41A7DE7).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2761, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Dalva Alves de Almeida, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Dalva Alves de Almeida, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 10:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2162733 e o código verificador 671F56EC.

Docto ID: 2162733 v1

Decreto 2761 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162733 e CRC: 671F56EC).

DECRETO N. 2764, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação dos Decretos n. 1737/25, 2011/25, 2270/25, 2279/25, 2537/25, 2560/25, 2578/25, 2627/25.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 1020 de 21/10/2025 \(ID 2129030\)](#), [Memorando 517 de 14/10/2025 \(ID 2114831\)](#), [Memorando 519 de 15/10/2025 \(ID 2115898\)](#) e [Memorando 520 de 15/10/2025 \(ID 2116087\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 1737/25 ([ID 182308](#)), 2011/25 ([ID 1868396](#)), 2270/25 ([ID 1954950](#)), 2279/25 ([ID 1958138](#)), 2537/25 ([ID 2090621](#)), 2560/25 ([ID 2090800](#)), 2578/25 ([ID 2091057](#)), 2627/25 ([ID 2094049](#)), , conforme relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas edições dos decretos citados no art. 1º.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 2764/2025
RETIFICAÇÕES DE DECRETOS

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	Decreto n. 1737/25	Beatriz Farias	Beatriz Farias Von Rondow
02	Decreto n. 2011/25	Jaqueleine Marques	Jaqueleine Pereira Marques
03	Decreto n. 2270/25	Exonera Gisiele Freitas Ferreira Art. 1º Fica exonerada Gisiele Freitas Ferreira	Exonera, a pedido Gisiele Freitas Ferreira

Decreto 2764 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162865 e CRC: 70341051).

Pi

		Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.	Art 1º Fica exonerada, a pedido , Gisiele Freitas Ferreira Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025.
04	Decreto n. 2279/25	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.
05	Decreto n. 2537/25	Lourdes Araújo Vanderlei	Lurdes Araújo Vanderlei
06	Decreto n. 2560/25	Micheli Mortari	Michelli Priscilla Aparecida Mortari
07	Decreto n. 2578/25	Exonera Vilson Alves Pereira Art. 1º Fica exonerado Vilson Alves Pereira	Exonera, a pedido , Vilson Alves Pereira Art. 1º Fica exonerado, a pedido Vilson Alves Pereira
08	Decreto n. 2627/25	Bruna Carvalho	Bruna Carvalho Vicente Soares



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2766, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Welica Moreira Sampaio Prado, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 667 de 03/11/2025 \(ID 2161984\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Welica Moreira Sampaio Prado, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2162865** e o código verificador **70341051**.

Docto ID: 2162865 v2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164152** e o código verificador **A44903DC**.

Docto ID: 2164152 v1

Decreto 2764 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2162865 e CRC: 70341051).

Pi: Decreto 2766 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2164152 e CRC: A44903DC).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2765, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Adilson Barbosa dos Santos, da função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 667 de 03/11/2025 \(ID 2161984\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Adilson Barbosa dos Santos, da função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2767, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Edimaura Silva Bonfim Reis, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 667 de 03/11/2025 \(ID 2161984\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Edimaura Silva Bonfim Reis, da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Edimilson da Silva Reis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia Escola Urbana Núcleo 1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164120** e o código verificador **3DD1A9F9**.

Docto ID: 2164120 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2025 às 12:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2164210** e o código verificador **513ACEB7**.

Docto ID: 2164210 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2777, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia José Alonso Bosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Alonso Bosi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165754 e o código verificador **DE9612A4**.

Docto ID: 2165754 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2779, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Vilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Vilson Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

QR code A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165761 e o código verificador **CF47C3BA**.

Docto ID: 2165761 v1

Decreto 2777 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165754 e CRC: DE9612A4).

Decreto 2779 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165761 e CRC: CF47C3BA).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2778, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Marcelo Pereira Zorzanello Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Pereira Zorzanello Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165758 e o código verificador **B84D5FAF**.

Docto ID: 2165758 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2780, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Elizabete de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elizabete de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

QR code A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165765 e o código verificador **9FAD2C25**.

Docto ID: 2165765 v1

Decreto 2778 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165758 e CRC: B84D5FAF).

Decreto 2780 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165765 e CRC: 9FAD2C25).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2781, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Maria Gabriele Spina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Gabriele Spina de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165766 e o código verificador FF398311.

Docto ID: 2165766 v1

DECRETO N. 2783, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rosicléia Alves Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

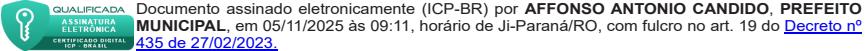
Art. 1º Fica nomeada Rosicléia Alves Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

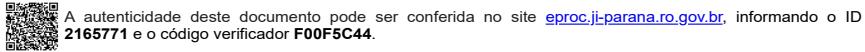
Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165771 e o código verificador F00F5C44.

Docto ID: 2165771 v1

Decreto 2781 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165766 e CRC: FF398311).

Pi: Decreto 2783 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165771 e CRC: F00F5C44).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2782, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Marinete Ferreira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marinete Ferreira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165767 e o código verificador 972FF165.

Docto ID: 2165767 v1

DECRETO N. 2784, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Alexandre Martins Vani, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

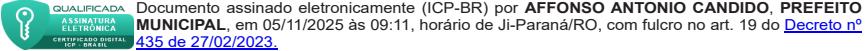
Art. 1º Fica nomeado Alexandre Martins Vani, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

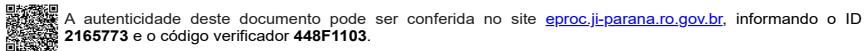
Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165773 e o código verificador 448F1103.

Docto ID: 2165773 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2785, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Webert Felismino Correia Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Webert Felismino Correia Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165775 e o código verificador ADCA41E6.

Docto ID: 2165775 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2787, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Rosangela Martins de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosangela Martins de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165806 e o código verificador 9CE813A7.

Docto ID: 2165806 v1

Decreto 2785 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165775 e CRC: ADCA41E6).

Decreto 2787 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165806 e CRC: 9CE813A7).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2786, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia João Paulo de Oliveira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Paulo de Oliveira Rodrigues Leal, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165776 e o código verificador 700115DE.

Docto ID: 2165776 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁDECRETO N. 2788, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera Lucas Silveira Silva, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Pronto Socorro Adulso do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Silveira Silva, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Pronto Socorro Adulso do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165819 e o código verificador DE5CE34B.

Docto ID: 2165819 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2789, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Ana Lúcia Muller, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Lúcia Muller, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165822 e o código verificador DEFF053E.

Docto ID: 2165822 v1

DECRETO N. 2791, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Marianna Barbosa Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marianna Barbosa Carneiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165945 e o código verificador 48617156.

Docto ID: 2165945 v1

Decreto 2789 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165822 e CRC: DEFF053E).

Pi: Decreto 2791 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165945 e CRC: 48617156).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2790, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

Nomeia Lucas Silveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Silveira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Enfermagem da Clínica Médica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165848 e o código verificador 0D97CDFC.

Docto ID: 2165848 v1

DECRETO N. 2792, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Ana Paula Silva Albuquerque, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos XI da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Paula Silva Albuquerque, para ocupar a função gratificada de Assistente de Recursos Humanos XI da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2165959 e o código verificador 1EFBBBB4.

Docto ID: 2165959 v1

Decreto 2790 de 04/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165848 e CRC: 0D97CDFC).

Decreto 2792 de 05/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2165959 e CRC: 1EFBBBB4).



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2768, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAS/PMJP/2025 (ID: 2124203).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 393.767,60** (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

93 28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 269.208,62
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

94 28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 111.758,98
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

1233 04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 12.800,00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164742 e CRC: 500A9591

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

65 04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -24.450,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

91 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -5.000,00
3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

92 04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -20.123,79
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

97 04.122.0001.1054.0000 - Construção e Ampliação de Prédio Público -56.194,71
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

147 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda -26.466,37
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

810 04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e -20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164742 e CRC: 500A9591

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

-9.500,00

816 27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-500,00

854 20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-5.000,00

855 20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-3.000,00

859 20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

-5.000,00

874 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

-50.000,00

910 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

-5.732,73

974 27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164742 e CRC: 500A9591



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

-150.000,00

1055 04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO

-12.800,00

1570 04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2164742 e CRC: 500A9591

02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

-9.500,00

816 27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-500,00

854 20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-5.000,00

855 20.608.0010.2006.0000 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

-5.000,00

859 20.608.0010.2137.0000 - Patrulha Mecanizada - Mão Amiga
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

-5.000,00

874 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER

-50.000,00

910 27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

-5.732,73

974 27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

-5.732,73

975 27.813.0012.2110.0000 - Desenvolvimento ao Lazer
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

-5.732,73

976 2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2768, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025

ID: **2164742**
CRC: **500A9591**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROBERTA SANTOS LINHARES**
Criação: **04/11/2025 12:23:25** Finalização: **04/11/2025 12:26:52**
MD5: **62DCF56D02ECB9F922404749395579B5**
SHA256: **A1AA259981DE4799C8840D342568344EB2C23E6AF291443E6B549830580B2F40**

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:25:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:25:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:25:23

ASSUNTOS

DECRETO	04/11/2025 12:24:20
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/11/2025 14:05:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2025 15:11:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164742 e o CRC 500A9591.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2769, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3779 de 02/10/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 314/SEMOSP/2025 (ID: 2005428) e o Despacho Integrado n.º 9, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, inserido no Processo Administrativo n.º 5-10678/2025 (ID: 2158600).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

1668	15.122.0001.1054.0001 - Constr. de Galpão p/ Máq. e Equip. - Contr. Rep. n.	20.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida		
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-20.000,00
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2769, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025

ID: **2164769**
CRC: **D99B2BF0**
Processo: **5-10678/2025**
Usuário: **ROBERTA SANTOS LINHARES**
Criação: **04/11/2025 12:26:58** Finalização: **04/11/2025 12:29:34**
MD5: **47B8FF49FEB8AE232C02AFF7B5D88EEA**
SHA256: **363047228DF3A5061B692644B61641C70327FBD2C0A119A6807123FC64FE2CA5**

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:29:12
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:29:17
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:29:22

ASSUNTOS

DECRETO	04/11/2025 12:28:21
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/11/2025 14:05:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2025 15:11:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164769 e o CRC D99B2BF0.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei nº 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 149/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2155285).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.902,92** (seis mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1686	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica	6.902,92
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
018-110 - SIGTV Estruturação		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 – SIGTV Estruturação
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.660.0
APURAÇÃO ATÉ O MES 11/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – SIGTV ESTRUTURAÇÃO	0,00	197.857,55	197.857,55
1922.99.0.1.08.0	RESTITUIÇÕES – SIGTV – FMAS	0,00	13.086,55	13.086,55
		0,00	210.944,10	210.944,10

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2771, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A PURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024

1 - Ativo Financeiro	R\$19.277.885,30		
2 - Restos a Pagar	R\$0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00		
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$19.277.885,30 -	R\$0,00	R\$19.277.885,30
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$19.277.885,30		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$613.805,28		
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$18.664.080,02		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2770, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025
ID:	2164785	Processo
CRC:	93CC081A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	04/11/2025 12:29:51	Finalização: 04/11/2025 12:32:21
MD5:	3E8DBF22D56FE16B53BDC6F82E04E46C	
SHA256:	92D70BBB39C2C5DBAA4A35D328E96A666C0144E1975C4B0F6D0F4BFBA1428CAA	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO

ASSUNTOS		
DECRETO		04/11/2025 12:31:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164785 e o CRC 93CC081A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2771, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 150/ADM-SEMASF/2025 (ID: 2157569).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.857,60** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1485	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	4.857,60
------	---	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2772, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 063/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2155080).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.876.263,00** (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 09 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1687	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.876.263,00
010-117 - Atenção Primária - Investimento		
F.R.: 0.1.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164823 e CRC: 7957D5C6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.117 – Atenção Primária - Investimento
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.601.0
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2772, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
2411.51.1.01.0	BLOCO ESTRUTURAÇÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA – NOVO PAC	0,00	4.876.263,00	4.876.263,00
		0,00	4.876.263,00	4.876.263,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164823 e CRC: 7957D5C6



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2772, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025
ID:	2164823	Processo
CRC:	7957D5C6	Documento
Processo:	0-0/0	QRCode
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	QRCode
Criação:	04/11/2025 12:34:57	Finalização: 04/11/2025 12:37:22
MD5:	8E8486AF998E17EB88659B4DA16F981D	
SHA256:	28AB6D9AF6A99D1D7FC487EB1D60D01A5CCE952CC1FDA8F50B42FE3C735E1DDE	
Síntese/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:36:15
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:36:21
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:36:26

ASSUNTOS

DECRETO	04/11/2025 12:35:24
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/11/2025 14:08:19
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2025 15:11:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164823 e o CRC 7957D5C6.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2773, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 063/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2155080).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1665	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	1.400,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	010-150 - Outras Transferências - FAMEJIPA	
	F.R.: 0.2.659.0 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	F.STN.: 2.659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164823 e CRC: 7957D5C6

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164844 e CRC: C9AE2AAA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.150 - Outras Transferências - FAMEJIPA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2773, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024		
Superávit do Exercício de 2024		
1 - Ativo Financeiro	R\$1.147.433,14	
2 - Restos a Pagar	R\$0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.147.433,14	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$1.147.433,14	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$60.000,00	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$1.087.433,14	

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
PrefeitoMunicípio de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2773, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025
ID:	2164844	
CRC:	C9AE2AAA	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	04/11/2025 12:37:37	Finalização: 04/11/2025 12:39:21
MD5:	2DB739812F05E476D12DAAE1DAFFD729	
SHA256:	9B7A4F9D35D7D8FAA87AFE7C29186D4AE0B15835CA68B1A107518E73A092E776	

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:38:59
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:39:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:39:10

ASSUNTOS

DECRETO	04/11/2025 12:38:09
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/11/2025 14:08:45
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2025 15:11:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164844 e o CRC C9AE2AAA.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 390/SEMOESP/2025 (ID: 2150444).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.683.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1688	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Reconstrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.683.000,00
	002-418 - Emenda nº 202542720001 - Pavim.Urbana	
	F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União	
	F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2164868 e CRC: C6A8BDD0

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.418 – Emenda nº 202542720001 – Pavimentação Urbana
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.706,0 E 1.706.3110

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2025

ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2774, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. - EMENDA N° 202542720001 - PAVIM. URBANA	0,00	26.944,91	26.944,91
2419.51.0.1.02.0	EMENDA N° 202542720001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	1.683.000,00	1.683.000,00
		0,00	1.709.944,91	1.709.944,91

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25

Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2164868 e CRC: C6A8BDD0

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2774, de 04 de novembro de 2025	04/11/2025
ID:	2164868	
CRC:	C6A8BDD0	
Processo:	5-106/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	04/11/2025 12:41:02	Finalização: 04/11/2025 12:43:29
MD5:	5284BED4AE0CE11FF9BF294A39115FE0	
SHA256:	BE496C7E6E98CBC0474F41BE49814B9FDF1F8D94559E5CC0679ED1BE76DBBC21	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:43:05
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:43:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:43:18

ASSUNTOS

DECRETO	04/11/2025 12:42:18
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/11/2025 14:09:30
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2025 15:11:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164868 e o CRC C6A8BDD0.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2775, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 402/SEMO/2025 (ID: 2160865).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164894 e CRC: EF3CCFDE

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 2775, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

794	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	200.000,00
TOTAL: R\$200.000,00		

REDUÇÕES

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

788	26.782.0006.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Maquinás e Equipamentos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
TOTAL: -R\$200.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 063/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2155080) e a Errata nº 01 inserida no ID: 2164089 do Processo Administrativo n. 185/2025.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.100,00** (onze mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

454	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
460	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.100,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164894 e CRC: EF3CCFDE

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2164904 e CRC: FFE914B5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-11.100,00

457 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI N° 3783, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Extingue cargos do quadro de servidores do poder público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de que tratam as Leis indicadas no quadro seguinte:

CARGOS	LEIS DE CRIAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
		Total Criado e a Extinguir	Ocupados	Vagos
Administrador de Empresas	713/95	10	01	09
Advogado	1800/08	01	01	0
Agente de Biblioteca	713/95 1532/06	10 10	01	19
Agente de Limpeza Urbana	713/95	250	80	170
Agente de Portaria	713/95 1532/06	24 06	05	25
Agente de Vigilância	713/95 961/00 1532/06 1800/08 3074/17	104 130 16 10 15	146	129
Apontador	713/95 3074/17	10 06	0	16
Artífice de Obras e Serviços Públicos	3074/17	21	0	21
Antropólogo	713/95	10	0	10
Atendente de Farmácia	3122/17	05	0	05
Auxiliar Administrativo	713/95 1532/06	94 05	23	76
Auxiliar de Construção Pontes e Bueiros	961/00	30	0	30
Auxiliar de Biblioteca	713/95 1532/06	10 10	01	19
Auxiliar de Consultório Dental (alterado p/ Auxiliar de Saúde Bucal)	1272/03 2847/15	12	02	10
Auxiliar de Departamento Pessoal	961/00	20	09	11
Auxiliar de Eletricista (40h)	3074/17	06	0	06
Auxiliar de Enfermagem	713/95	200	44	156
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	949/99	01	0	01
Auxiliar de Laboratório	713/95	20	08	12
Auxiliar de Laboratorista (40h)	3074/17	03	0	03
Auxiliar de Mecânico	713/95 3074/17	20 07	03	24
Auxiliar de Serviços Diversos	1532/06 1800/08	12 01	146	205
Auxiliar de Serviços Odontológicos	713/95	60	03	57
Auxiliar de Topografia	713/95	20	04	16
Borracheiro	713/95 3074/17	10 05	02	13
Carpinteiro	713/95	20	04	16
Coordenador	1800/08	05	03	02
Cozinheiro	961/00 1800/08 2483/13	12 01 07	08	12
Cuidador Educacional	2212/11 3073/17	30 15	26	19
Cuidador (Residencial Terapêutico de Ji-Paraná)	3293/19	06	0	06
Desenhista Cadista	2515/15	03	0	03
Desenhista Copista	713/95	30	01	29
Desenhista Industrial	961/00 1272/03	02 01	01	02
Digitador	713/95	50	13	37
Economista	713/95	05	02	03
Economista Doméstico	961/00	05	01	04
Eletricista de Autos	961/00	05	01	04
Eletricista Predial	713/95	20	03	17
Eletricista de Iluminação Pública (40h)	3074/17	04	0	04
Eletricista Instalador de Baixa Tensão (40h)	3074/17	09	0	09
Encanador	713/95	10	0	10
Fisicultor - Educação Física	713/95	10	0	10
Frentista	961/00	10	01	09
Inspetor de Escola	713/95	30	0	30
Jardineiro	713/95	20	9	11
Lavador	713/95	10	0	10
Laboratorista	3074/17	03	0	03
Lubrificador	713/95 3074/17	10 05	02	13
Marceneiro	713/95	20	03	17
Matemático	713/95	10	0	10
Mecânico Eletrônico Automotivo	3074/17	04	0	04
Mecânico de Máquinas Pesadas	713/95	10	03	07
Mecânico de Veículos Leves	713/95	10	03	07
Mecânico de Veículos Pesados	713/95	10	0	10
Médico Anestesiista Plantonista (40h)	1272/03 2483/13	07 03	01	09
Médico Cirurgião (Auxiliar de Cirurgia) - Plantonista	1272/03	05	0	05
Médico Cirurgião Geral - Plantonista	1272/03	07	01	06
Médico Cirurgião Pediátrico - Plantonista	1272/03	02	0	02
Médico Cirurgião Vascular - Plantonista	1272/03	02	0	02

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2164904 e CRC: FFE914B5



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
Decreto n. 2776, de 04 de novembro de 2025 04/11/2025

ID: 2164904 Processo Documento
CRC: FFE914B5
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 04/11/2025 12:46:10 Finalização: 04/11/2025 12:48:25

MD5: B20E5641042191C97A984BB7E7F5C2AD
SHA256: E30ACDF7B8CDE36DB41663F04935430307BF35C5D08555228868C9D80421982C

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:48:01
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:48:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/11/2025 12:48:14

ASSUNTOS

DECRETO		04/11/2025 12:47:10
---------	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	04/11/2025 14:10:15
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	04/11/2025 15:11:32
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2164904 e o CRC FFE914B5.

Médico Clínico Geral - Plantonista (40h)	1272/03	16	02	14
Médico Ginecologista - Plantonista	1272/03	04	0	04
Médico Obstetra Plantonista (40h)	1272/03	05	01	05
Médico Ortopedista Plantonista (40h)	2483/13	01		
Médico Pediatra Plantonista (40h)	1272/03	08	01	07
Mensageiro	713/95	16		
	1532/06	04	02	23
	3074/17	05		
Merendeiro	1524/06	06		
	2217/11	30	40	-4
Motorista de Veículos Leves	713/95	50	23	34
	3073/17	07		
Motorista de Veículos Pesados	713/95	60	27	93
	1272/03	60		
Motorista de Transporte Escolar (40h)	3073/17	05	03	02
Motorista de Veículos de Transporte de Combustível (40h)	3074/17	03	0	03
Monitor	1524/06	10		
	1800/08	04	0	14
Monitor de Transporte Escolar	3122/17	20	0	20
Operador de Computador	713/95	05	02	28
Operador de Máquina Agrícola	961/00	25		
Operador de Máquinas Pesadas	713/95	10	0	10
Orientador Social (20h)	1800/08	01	0	01
Orientador Social (40h)	1800/08	01	01	0
Pedreiro	713/95	20	05	35
	961/00	20		
Pintor	713/95	10	01	09
Recepcionista	713/95	25		
	1532/06	05	02	28
Sapateiro Ortopédico	2791/15	02	0	07
	3075/17	05		
Sociólogo	713/95	05	0	05
Soldador	713/05	05	01	04
Telefonista	713/95	20		
	961/00	10	07	23
Torneiro Mecânico	961/00	10	0	10
Viveirista-Enxertista	713/95	05	0	05
Visitador Sanitário	713/95	20	0	20
Zelador	713/95	120		
	1524/06	06		
	1532/06	08		
	1800/06	08	96	46

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo de que trata a art. 1º, que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão automaticamente extintos quando vagarem.

Parágrafo único. A extinção de cargos vagos que não tenham sido mencionados nesta lei dar-se-á mediante Decreto, vedando-se a nomeação de servidores para os cargos em extinção de que trata esta Lei.

Art. 3º Os integrantes da carreira de Médico Anestesista - Plantonista (40h), Médico Cirurgião Geral - Plantonista, Médico Clínico Geral - Plantonista, Médico Obstetra - Plantonista e Médico Ortopedista - Plantonista passam a integrar, respectivamente, as carreiras de Médico Anestesista (40h), Médico Cirurgião Geral (40h), Médico Clínico Geral (40h), Médico Obstetra (40h) e Médico Ortopedista (40h).

Parágrafo Único. A decisão sobre o modelo de cumprimento de jornada (escala diária ou escala de plantão) caberá ao Diretor da unidade em que o Médico estiver lotado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2167864 e o código verificador 58BA010F.

Referência: [Processo nº 6-8130/2025](#).

Docto ID: 2167864 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3784, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera, renumera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 2536, de 10 de outubro de 2013 para instituir a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, devida aos profissionais médicos da Rede Municipal de Saúde, que atuem no Hospital Municipal, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Gratificação Intra-Hospitalar passa a denominar-se de Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, alterando, renumerando e revogando dispositivos da Lei Municipal n. 2536, de 10 de outubro de 2013 conforme a seguir descrito:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, de natureza remuneratória, a ser concedida aos servidores, efetivos ou não, que integrem a Rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná, atuando no Hospital Municipal, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), como forma de incentivo e valorização desses profissionais no serviço público municipal.

§1º Revogado.

§2º

Art. 2º A gratificação de que trata esta Lei será paga mensalmente aos médicos beneficiários, conforme a jornada de trabalho desempenhada, nos seguintes valores:

*I. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para jornada de 40 horas semanais;
II. R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), para jornada de 30 horas semanais;
III. R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para jornada de 20 horas semanais.*

§1º A gratificação será deferida facultativamente pela Administração Pública, desde que sejam preenchidos os seguintes requisitos:

.....

§2º A gratificação prevista nesta lei poderá ser acumulada com o pagamento de plantões extras, nas condições estabelecidas nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§3º Quando o profissional prestar serviços nas condições previstas no art. 1º desta lei em sua jornada de trabalho habitual e, além dela, laborar em plantões extraordinários, terá direito à gratificação e ao pagamento dos plantões extraordinários prestados.

§4º Quando o profissional prestar serviços nas condições previstas no art. 1º desta lei exclusivamente em plantões extraordinários, será remunerado por estes, não fazendo jus à gratificação prevista nesta lei.

Art. 3º A chefia imediata dos serviços de saúde de que trata o art. 1º indicará ao Secretário Municipal de Saúde, com base nos critérios estabelecidos nos incisos I a V do § 1º do art. 2º, os profissionais médicos que farão jus à Gratificação de Incentivo à Atividade Médica, a qual será deferida por meio de Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo Único.

..... [NR]

Art. 2º Ficam atendidos por este dispositivo os servidores contratados por força do Edital 001/SEMAP/SEMUSA/2025.

Art. 3º Fica revogado o §1º do artigo 1º da Lei Municipal n. 2536/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2025 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2167923 e o código verificador 9A82FCBC.

Referência: [Processo nº 6-9408/2025](#).

Docto ID: 2167923 v1